

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**A Mensagem 69/2018**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Quero cumprimentá-los e no uso da presente lhes encaminhar para apreciação dos Senhores o projeto de lei 69/2018, que tem por objetivo propor a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município do exercício de 2018.

O Crédito Adicional Especial de que trata, visa estabelecer condições regulares para o Município de Arroio do Padre realizar o empenho e a devolução ao Estado (Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Justiça e Direitos Humanos) em função de incompatibilidade na execução e prestação de contas de um convênio ainda de 2011. Segundo consta, foi realizado uma despesa em momento ou data em que o prazo de vigência já estava esgotado. Visto isto, os responsáveis pela prestação de contas informaram ao Município da necessidade da regularização da questão, devendo para o aceite da prestação de contas, entre outros, haver a devolução do recurso despendido fora de prazo.

Diante disso, para que não haja inscrição do Município no Cadastro de Inadimplentes – CADIM, pretende-se fazer a devolução do valor apontado. Embora, não sendo um valor expressivo, no orçamento municipal não é encontrada dotação orçamentária indicada, o que o presente projeto de lei tem a finalidade de suprir.

Pedimos que ao presente projeto de lei seja dado tramite em regime de urgência.

Nada mas por agora.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 17 de setembro de 2018.

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Dário Venzke***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 69, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2018.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2018, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

04 – Departamento de Assistência Social

08 – Assistência Social

122 – Administração Geral

0504 – Gestão da Assistência Social

2.516 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social

3.3.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições. R$ 299,88 (duzentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)

Fonte de Recurso: 0001 - Livre

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

04 – Departamento de Assistência Social

08 – Assistência Social

122 – Administração Geral

0504 – Gestão da Assistência Social

2.516 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 299,88 (duzentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)

Fonte de Recurso: 0001 - Livre

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 17 de setembro de 2018.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal